

#### **EDITAL 01-2017**

Estabelece os critérios de inscrição e seleção de Monitores para o Programa de Monitorias do Centro Universitário Moura Lacerda nos cursos de Graduação e Tecnologia.

o Reitor do Centro Universitário Moura Lacerda, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados as normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção para Monitores nos Cursos de Graduação e Tecnologia.

Este edital regulamenta o Programa de Monitorias para o **Programa de Apoio ao Ensino de Disciplinas Semestrais Regulares** dos cursos de Graduação e de Tecnologia do Centro Universitário Moura Lacerda e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mouralacerda.edu.br/monitoria.

#### 1. DO OBJETO

Art. 1º – Para efeito do que dispõe o presente edital, entende-se por monitoria a atividade de apoio ao ensino e à aprendizagem vinculada às necessidades de formação acadêmica do aluno, oferecida em uma disciplina.

#### 2. DOS REQUISITOS

Art.  $2^{\circ}$  – No processo de seleção dos monitores, o professor-orientador deverá verificar se o(s) candidato(s) apresenta(m) os requisitos para assumir a monitoria.

São requisitos para o candidato ocupar uma vaga de monitor de disciplinas regulares:

- a) Estar regularmente matriculado;
- b) Ter sido aprovado na disciplina, unidade de aprendizagem e/ou grupo de unidades de aprendizagem equivalentes realizadas na instituição ou em outras instituições;
- c) Ter sido aprovado na análise do histórico escolar parcial;
- d) Ter sido aprovado na entrevista conduzida pelo Coordenador de Curso e/ou Professor responsável pela disciplina;
- e) Ter sido aprovado na avaliação escrita, caso o Coordenador de Curso e/ou Professor responsável pela disciplina do semestre vigente julguem necessário;
- f) Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento da atividade;
- g) Demonstrar bom desenvolvimento das capacidades de se relacionar com pessoas e comunicar-se por meio da linguagem oral e escrita;
- h) Não possuir dívida pendente com a Instituição.





#### 3. DAS VAGAS

Art. 3º – O programa prevê uma quantidade máxima de 04 vagas por disciplina regular solicitante da atividade de monitoria, de acordo com o oferecimento das disciplinas para o respectivo semestre letivo, para o 1º. SEMESTRE DE 2017 serão oferecidas as vagas constantes no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

#### 4. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ATIVIDADES

Art.  $4^{\circ}$  – O processo de inscrição e seleção dos alunos candidatos à vaga de monitoria nos programas de *Apoio ao Ensino de Matérias Regulares*, bem como a publicação do resultado final, ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

Etapa	Data
Inscrição do aluno candidato às vagas	De 15 a 24 de fevereiro de 2017
Análise do Histórico Escolar parcial	Dia 02 de março de 2017
Entrevista	Dia 03 de março de 2017
Prova escrita ou oral (se houver necessidade)	Dia 03 de março de 2017
Resultado	Dia 06 de março de 2017
Início das atividades	Dia 07 de março de 2017
Término das atividades	Dia 26 de junho de 2017

Os resultados deverão ser divulgados aos alunos por e-mail ou através do site institucional <a href="http://www.portalmouralacerda.com.br/alunos/monitoria">http://www.portalmouralacerda.com.br/alunos/monitoria</a>.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

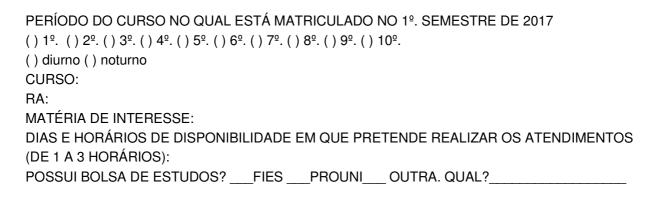
Art.  $5^{\circ}$  – As inscrições serão feitas através do site da Instituição, no campo Alunos: Monitoria, preenchendo a ficha de inscrição com os seguintes dados:

NOME CO	MPLETO:
RG:	
CPF:	
ENDERE	ÇO:
CIDADE:	
BAIRRO:	





CEP:



Art. 6º - O aluno interessado em se candidatar à vaga de monitoria deve verificar a disponibilidade no Portal da Instituição (http://www.portalmouralacerda.com.br/alunos/monitoria) para as disciplinas de interesse.

Art.  $7^{\circ}$  – Após a efetivação da inscrição o aluno receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MONITORES

Art. 8º — Para o procedimento de seleção, o Professor responsável pela disciplina e/ou Coordenador de Curso deverá verificar se os alunos inscritos cumprem os requisitos para assumirem a vaga de monitor descritos no Art 2º.

Art.  $9^{\circ}$  – A seleção do monitor obedece a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

- § 1º Critérios de Caráter Eliminatório:
  - a) O não preenchimento dos documentos no ato de inscrição, conforme consta em edital;
  - b) O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção;
- § 2º Serão instrumentos e critérios de caráter classificatório obrigatório:
  - a) Nota obtida na disciplina a que o aluno se candidatou;
  - b) Aluno que já tenha participado anteriormente como monitor na referida disciplina;
  - c) Análise dos resultados da Entrevista e da Prova oral ou escrita, caso seja solicitado.

#### 07. DA DIVULGAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS





Art. 10 – A relação dos candidatos selecionados para o Programa de Monitorias de disciplinas regulares será divulgada através de e-mail, pela coordenação de curso e pelos professores responsáveis pela disciplina.

#### 08. DO CANCELAMENTO DA OFERTA

Art. 11 – O Reitor da Instituição reserva-se o direito de não oferecer as vagas de monitoria nos programas de *Apoio ao Ensino de Matérias Regulares* para a(s) qual(is) não houver candidatos inscritos ou caso julgue desnecessário o pedido de abertura de vaga para Monitor.

#### 09. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- Art. 12 Após a divulgação dos do resultado final da seleção, os alunos selecionados receberão as informações sobre a monitoria através de mensagens eletrônicas, assim como a confirmação de local, horários e dias da semana que será feito o atendimento.
- Art. 13 Após publicação e divulgação dos resultados finais, o professor responsável pela disciplina, o Coordenador de Curso e o próprio aluno selecionado deverão contatar-se para estabelecer o início das atividades de monitoria, dentro do cronograma previsto por este edital, com as devidas orientações de conduta, horários, preparação de material e esclarecimento de todas as obrigações do Monitor.

#### 10. DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 14 As atribuições do monitor estão definidas no artigo  $7^{\circ}$  do Regulamento Interno das Monitorias do Centro Universitário, prevista no Art. 84 da Lei 9.394/96, e conforme disposto no Regimento Geral do Centro Universitário.
- Art. 15 Os alunos monitores selecionados deverão cumprir um mínimo de (1) uma hora-aula semanal e no máximo de cinco (5) horas-aula semanais, conforme horário disponibilizado pelo professor responsável pela disciplina e pela disponibilidade do próprio monitor selecionado.
- Art. 16 Os alunos monitores deverão apresentar relatório oral ou escrito periódicos ao coordenador de curso ou professor responsável pela disciplina durante o semestre letivo, podendo ainda assinar lista de presença, caso seja disponibilizada, devendo ficar na sala dos professores ou no núcleo de apoio de cada unidade.
- Art. 17 Ao final do período letivo e conforme calendário acadêmico ou de acordo com o tempo de atividade previsto e definido pelo professor da disciplina, o monitor deverá apresentar relatório oral ou escrito ao coordenador de curso ou professor responsável pela disciplina.

#### 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE VOLUNTÁRIO DE MONITORIA

- Art. 18 A vigência do contrato voluntário de monitoria segue validade de acordo com o cronograma apresentado no Art. 4º.
- Art. 19 O contrato firmado entre as partes não gera vínculo empregatício, de forma que o aluno tem ciência de que as atividades são desenvolvidas de forma voluntária.

#### 12. CERTIFICAÇÃO





Art. 20 – Após o término das atividades de monitoria, o Coordenador de curso, juntamente com o professor responsável pela disciplina, deverão encaminhar relatório sobre o desempenho do aluno durante as atividades de monitoria para o responsável pela organização das atividades de monitoria e cursos de nivelamento a fim de providenciar a emissão do certificado de participação como monitor de disciplina regular.

Art. 21 – Os certificados deverão ser emitidos e entregues pela secretaria de Pós-Graduação.

#### 13. DESISTÊNCIA DA FUNÇÃO DE MONITOR

Art. 22 – O aluno monitor não terá direito à certificação caso não cumpra os horários estabelecidos, caso desacate professores ou alunos, caso não cumpra a contento a função de apoio ao ensino e aprendizagem e em caso de displicência na função.

Art. 23º – Em caso de desistência da função de monitor antes do final do período de monitoria previamente estipulado, o monitor terá direito à certificação parcial, devendo assinar um termo de desistência da função, podendo o responsável pela organização das atividades de Monitoria e Cursos de Nivelamento, logo em seguida, abrir novo processo seletivo para a substituição do monitor desistente.

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DE MONITORIA PARA ALUNOS USUÁRIOS

Art 24 – O responsável pela organização das atividades de monitoria fica responsável pela organização das informações e encaminhamento para divulgação dos horários de monitoria aos alunos que farão uso dos serviços de monitoria, de forma que sejam divulgados os horários via e-mail, redes sociais e através do portal acadêmico da Instituição.

Ribeirão Preto, 15 de FEVEREIRO de 2017.

Profa. Ma. Patrícia Andrade Silva Reitora





# ANEXO I MONITORIA PARA DISCIPLINAS REGULARES DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

#### **SEDE**

CURSO	ADMINISTRAÇÃO		
	Disciplina	Vagas	Professor Responsável
	Lógica e Resolução de Problemas (diurno e noturno)	2	Valéria C. Gelfuso
	Matemática Financeira (noturno)	2	Valéria C. Gelfuso / Randal Farago / Cesar Clemente
	Probabilidade e Estatística e Estatística Aplicada (diurno e noturno)	2	Valéria C. Gelfuso
	Pesquisa Operacional (noturno)	2	Claudio Bidurin
	Marketing (diurno e noturno)	2	Lucas Teixeira
	Administração da Produção	1	Lincoln
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	1	Luiz Dechandt
	Sistema da Qualidade (diurno e noturno)	2	Tadeu Tomio / Luiz Dechandt
	Planejamento e Controle da Produção (diurno e noturno)	2	Luis Dechandt
	Logística de Distribuição	1	Lincoln
	Custos (diurno e noturno)	2	Cláudio Bidurin
	Gestão Orçamentária	1	Dráusio Ferreira
	Controladoria (diurno e noturno)	2	Dráusio Ferreira
	Administração Financeira e Orçamentária	1	Murilo Carneiro

CURSO	TECNOLÓGICOS		
	Disciplina	Vagas	Professor Responsável
	Estatística Aplicada	1	Fernando Garcia
	Contabilidade Empresarial	1	Henrique Zorzetto
	Finanças Corporativas e Gestão Financeira	1	Carlos Elias / Carla Vald.
	Matemática Financeira	1	Gilson Marçola
	Gestão Estratégica de Custos	1	Carlos Elias
	Pesquisa Operacional	1	Gilson Marçola

CURSO	DIREITO		
	Disciplina	Vagas	Professor Responsável
	Prática Civil (diurno e noturno)	2	Jaime Bulos





Direito Processual Civil (diurno e noturno)	2	Roberto Mattos
---------------------------------------------	---	----------------

CURSO	LETRAS		
	Disciplina	Vagas	Professor Responsável
	Língua Portuguesa (diurno e noturno)	2	Rita do Carmo
	Língua Inglesa (diurno e noturno)	2	Liane de Moraes

CURSO	PP		
	Disciplina	Vagas	Professor Responsável
	Informática em Artes Gráficas I (noturno)	1	Marcio Huertas
	Produção Publicitária II (noturno)	1	Fernando Mello

#### **CAMPUS**

CURSO	EDUCAÇÃO FÍSICA		
	Disciplina	Vagas	Professor Responsável
	Anatomia I (diurno)	1	Adriana Elias

CURSO	ENGENHARIA CIVIL E DE PRODUÇÃO		
	Disciplina	Vagas	Professor Responsável
	Cálculo I (diurno e noturno)	2	Brasca / Matheus Próspero
	Cálculo III (diurno e noturno)	2	Brasca
	Cálculo IV (diurno e noturno)	2	Brasca
	Geometria Analítica (diurno e noturno)	2	Danilo
	Cálculo Vetorial e Álgebra Linear (noturno)	2	Helen
	Física I (diurno e noturno)	2	Danilo / Edson Rubbi
	Física III (diurno e noturno)	2	Edson Rubbi / Jean Jacques
	Resistência dos Materiais I e II	2	Carlos Bocchi / Emanuelle
	Estática I e II	2	Lucas Miranda
	Concreto Armado I	1	Carlos Bocchi
	Eletrotécnica (diurno e noturno)	2	André Gheralde
	Topografia	2	Gildriano

CURSO	MODA		
•	Disciplina	Vagas	Professor Responsável
	Oficina de Produção I	1	Juliana Bononi





Tecnologia Têxtil - Materioteca	1	Juliana Bononi
Modelagem I	1	Juliana Bononi
Desenho de Moda II	1	Lilian Nomura
Computação Gráfica	1	Érico Andrade

CURSO	ARQUITETURA		
	Disciplina	Vagas	Professor Responsável
	Atelier Int. de Arq. e Urbanismo I (diurno e not.)	2	Rodrigo / Rita / Ana Lúcia
	Conforto Ambiental II (diurno e noturno)	4	Luciana Ribeiro
	Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo II (diurno e noturno)	4	Gabriel Freitas
	Desenho Arquitetônico (diurno e noturno)	4	Gabriel Freitas / Tânia Bulhões / Maria Lídia
	Estética e História da Arte I (diurno e noturno)	2	Maria de Fátima Mattos
	Estética e História da Arte III (diurno e noturno)	2	Maria de Fátima Mattos
	História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo I (diurno e noturno)	2	Rodrigo Jabur
	História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo III (diurno e noturno)	2	Cesar Elias / Onésimo C. Lima
	Resistência dos Materiais (diurno e noturno)	2	Renê Surjus / Marco Pinheiro
	Instalações e Equipamentos I (diurno e noturno)	2	Aline Lazari
	Instalações e Equipamentos III (diurno e noturno)	2	Maria Lídia Pantaleão
	Arquitetura Brasileira II (diurno e noturno)	2	Rita F. Lima
	Topografia II (diurno e noturno)	2	Gildriano Oliveira
	Sistemas Estruturais I (diurno e noturno)	2	Marco Pinheiro
	Projeto de Urbanismo II (diurno e noturno)	4	Roberto / Marcela e Roberto / Rosa
	Projeto de Urbanismo IV (diurno e noturno)	4	Rosa / Gabriel / Roberto
	Projeto de Urbanismo V (diurno e noturno)	4	Rosa / Vera

Ribeirão Preto, 15 de FEVEREIRO de 2017.

Profa. Ma. Patrícia Andrade Silva Reitora

